

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 às 10:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6785289: DF Nº 002/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6785289

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina Município de Bandeirante Poder Executivo Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o art. 2º do Decreto Financeiro nº 001/2025 que abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.515, de 21/11/2024, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2025, Lei Municipal nº 1.516, de 21/11/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, Lei Municipal nº 1.517, de 21/11/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2025 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Financeiro nº 001/2025, que abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, passando a viger integralmente com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, dos respectivos recursos, da Entidade da Prefeitura Municipal para cobertura deste crédito adicional, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes."

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 15 de janeiro de 2025.

EDER LUIZ Assainato digilamente por EDER LUIZ

MARCON: N. CARR, CALCH Briss, OLA-F FOLD, SC. V., ON. CARROLL BRISS, ON. C

Prefeito Municipal